



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, 161 - Centro - CEP 15150-000  
Fone/Fax: (0xx17) 3275-1735 - 3275-2711  
E-mail: cmmonteaprazivel@terra.com.br / Site: www.cmma.cjb.net  
CNPJ 51.848.497/0001-33  
Estado de São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2005

Dispõe sobre a concessão de **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO** ao Senhor **JOÃO THOMAZ LEAL PIMENTA** e dá outras providências.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL, ESTADO DE SÃO PAULO.*

*NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.*

**ARTIGO 1º:** A Câmara Municipal de Monte Aprazível confere ao Senhor **JOÃO THOMAZ LEAL PIMENTA** a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO**, nos termos do Decreto Legislativo número 03 (três), de 08 (oito) de março de 1.988 (um mil novecentos e oitenta e oito reais).

**ARTIGO 2º:** A concessão a que se refere o artigo anterior é conferida em razão do destaque, dinamismo e capacidade do homenageado como representante dos fornecedores de cana-de-açúcar de Monte Aprazível-SP., bem como do Estado de São Paulo.

**ARTIGO 3º:** A outorga da medalha será feita em Sessão Solene em data a ser acordada com o homenageado.

**ARTIGO 4º:** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**ARTIGO 5º:** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Francisco de Paula Filho”

Monte Aprazível, 21 de dezembro de 2.005.

João Célio Ferreira  
Presidente

Registrado às fls. 13 do Livro  
*Decretos*

*21 de dezembro de 2005*

Responsável pelo Registro  
Cláudemir Silva Mendes  
Escriturário

Autoria: VEREADOR ALMIR APARECIDO FAGUNDES